

## ATA DA 65ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEFAT

**DATA:** 21 de fevereiro de 2001

**LOCAL:** Sala de Reuniões da Secretaria Executiva, 4º Andar do MTE

**PARTICIPANTES:** Paulo Jobim Filho, Presidente e Conselheiro Titular Representante do MTE; Fátima Bayma de Oliveira, Secretária-Executiva; Celecino de Carvalho Filho, Conselheiro Suplente Representante do MPAS; Gil Bernardo Borges Leal, Conselheiro Suplente Representante do BNDES; Francisco Canindé Pegado do Nascimento, Conselheiro Titular Representante da CGT; Delúbio Soares de Castro, Conselheiro Titular Representante da CUT; Luiz Fernando de Souza Emediato, Conselheiro Suplente Representante da Força Sindical; Francisco Braga de Souza, Conselheiro Suplente Representante da SDS; Magnus Ribas Apostólico, Conselheiro Titular Representante da CNF; Marco Antonio Reis Guarita, Conselheiro Suplente Representante da CNI; Carlos Fernandes Xavier, Conselheiro Suplente Representante da CNA; Roberto Nogueira Ferreira, Conselheiro Suplente Representante da CNC.

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e um teve início a Sexagésima Quinta Reunião Ordinária do CODEFAT, sob a Coordenação do Presidente do CODEFAT, Sr. Paulo Jobim Filho. I

**- ABERTURA DOS TRABALHOS PELO PRESIDENTE DO CODEFAT.** O Presidente declarou aberta a reunião, passando, imediatamente à apreciação dos **ASSUNTOS SUJEITOS À DELIBERAÇÃO. ITEM 1 - Ratificação da Resolução nº 259, de 3 de janeiro de 2000, que altera prazo de reembolso de recursos em razão de dívidas do setor rural, nos termos da Resolução BACEN nº 2.765/2000 e suas alterações.**Sobre esse item, lembrou que a referida Resolução fora aprovada ad referendum, tratando-se apenas de uma norma de adequação à orientação do Banco Central.Colocada em apreciação, a Resolução foi ratificada **ITEM 2 - Proposta de Resolução que estabelece critérios e diretrizes para constituição de comissões de emprego em nível Estadual e do Distrito Federal, no âmbito do Sistema Público de Emprego.** O Presidente colocou que a referida proposta de Resolução estava ligada à Resolução nº 258, já aprovada pelo CODEFAT, tendo sido incorporadas as sugestões dos Conselheiros. Nesse sentido, o Presidente propôs que fosse efetuada uma aprovação inicial da Resolução, com relação aos termos conceituais e ao atendimento do objetivo proposto e, em seguida, seriam apreciadas as adequações à norma. O Conselheiro Titular Representante da CNF, Sr. Magnus Ribas Apostólico, registrou que, em sua opinião, o conceito da norma atendia. O Conselheiro Titular Representante da CUT, Sr. Delúbio Soares de Castro, observou que não havia oposição, por parte da CUT, na aprovação da Resolução, visto que a mesma garantia o caráter tripartite, rotativo e o poder deliberativo das Comissões Estaduais de Emprego, contudo, acrescentou a necessidade de se procederem ajustes. O Conselheiro Suplente Representante da SDS, Sr.

Francisco Braga de Souza, distribuiu material contendo a composição dos representantes dos trabalhadores nas Comissões Estaduais de Emprego, a qual evidenciava a predominância absoluta da Central Única dos Trabalhadores na maioria dos estados brasileiros. Nesse sentido, não concordou com o disposto no artigo segundo da Proposta de Resolução - *"Reconhecerá a Comissão de Emprego, que for constituída de forma tripartite paritária, definida como órgão colegiado, de caráter permanente e deliberativo, devendo contar com a representação do governo, empregados e empregadores, em número igual, dentre as entidades mais representativas, mediante o critério previsto nesta Resolução"* - por entender que a referida Resolução não estabelecia critérios para a avaliação de entidades representativas. O Conselheiro da CUT lembrou a entrada recente da SDS no CODEFAT, o que poderia ter prejudicado a articulação dessa entidade junto às Comissões Estaduais de Emprego. O Conselheiro Suplente Representante do MPAS, Sr. Celecino de Carvalho Filho, interveio, concordando com a ponderação do Conselheiro da CUT, de que a Proposta de Resolução atendia às diretrizes que norteavam o CODEFAT, e sugerindo que a questão da representatividade, levantada pelo Conselheiro da SDS, fosse discutida entre a Bancada dos Trabalhadores. O Conselheiro Suplente Representante da Força Sindical, Sr. Luiz Fernando de Souza Emediato, também concordou que a Resolução, em termos gerais, atendia às diretrizes propostas, contudo, deveria haver regulamentação para a escolha de entidades mais representativas. O Conselheiro Titular Representante da CGT, Sr. Francisco Canindé Pegado do Nascimento, registrou não haver consenso com relação à questão da indicação dos Presidentes das Comissões que, a seu ver, deveria ser efetuada pelos membros da respectiva bancada e, não, pelos conselheiros em geral. Observou, ainda, que a referida Proposta de Resolução mencionava a figura de Vice-Presidente das Comissões, contudo, não mencionava a sua forma de ingresso (eleição ou indicação). Além disso, fez menção ao parágrafo segundo (*"Em suas ausências ou impedimentos eventuais, o Presidente da Comissão será substituído pelo seu suplente. Caso este não esteja presente, a substituição será feita por outro membro da mesma Bancada"*), lembrando que não houvera discussão sobre a questão do suplente do Presidente da Comissão. O Presidente observou que a redação poderia ser adequada nesse sentido. O Conselheiro da CGT propôs o adiamento da apreciação da Proposta de Resolução, por considerar que a mesma deveria ser melhor debatida. O Presidente comentou que o único motivo para o adiamento da votação seria um erro conceitual grave. Em seguida, externou aos Conselheiros que cometera grave erro quando da elaboração da referida Resolução, ao nomear as entidades representativas das Comissões Estaduais de Emprego, conforme acontecia no CODEFAT. Informou ter recebido parecer da Consultoria Jurídica do Ministério, observando que aquele disposto era inconstitucional, tendo em vista que esse tipo de decisão caberia aos estados. O Conselheiro da SDS argumentou colocando que o que estava sendo solicitado era que o assunto fosse melhor discutido, considerando a imprecisão do artigo segundo. O Conselheiro Suplente Representante da CNI, Sr. Marco Antônio Reis Guarita, observou que a discussão deveria concentrar-se na elaboração ou não de critérios, pelo CODEFAT, para eleger as entidades mais

representativas, bem como, na competência e conveniência de fazê-lo. O Conselheiro Suplente Representante da CNC, Sr. Roberto Nogueira Ferreira, observou que deveria ser retirada do artigo segundo a frase "*observando-se os critérios previstos nesta Resolução*", ", considerando que a mesma dava dúvida interpretação e que, ao seu ver, os critérios citados referiam-se às Comissões Estaduais de Emprego como um todo. Manifestou-se, ainda, com relação ao parágrafo primeiro do artigo quinto, colocando que não deveria ser efetuada eleição e, sim, indicação da bancada, homologada pela Comissão Estadual de Emprego. Quanto à suplência da Presidência das Comissões, considerou que deveria ficar explícito que a Comissão teria um presidente e um vice-presidente. Indagou, também, como seria o processo de reconhecimento das referidas Comissões Estaduais de Emprego, ressaltando que a Proposta de Resolução previa apenas o início do processo. O Conselheiro da CUT lembrou que existiam Comissões Estaduais de Emprego em pleno funcionamento e, com base nesse comentário, o Conselheiro da CGT questionou se o CODEFAT viria a intervir na composição dessas Comissões ou, simplesmente, ratificá-las. O Presidente refletindo sobre as ponderações apresentadas, registrou que o objetivo maior da Proposta de Resolução em discussão era um acréscimo das competências delegadas às Comissões Estaduais de Emprego, anteriormente estabelecidas pela Resolução nº 80, coerentes com as normas e interesses do PLANFOR, bastando que fosse aprovada uma resolução alterando a de nº 80, estabelecendo novas competências para as Comissões. Complementando, esclareceu serem elas: 1) avaliação da focalização das ações do Programa de Geração de Emprego e Renda - PROGER, bem como o acompanhamento dos seus resultados e o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo CODEFAT, com vistas à constante melhoria do desempenho do Programa; 2) aprovação e homologação do PEQ, definido pelas Comissões Municipais; 3) manifestação quanto ao cumprimento dos requisitos mínimos para qualificação técnica, quando da contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação das instituições a que se refere o inciso V, do artigo cinco, da Resolução CODEFAT nº 258, de 21 de dezembro de 2000; e, 4) acompanhamento da execução das ações de qualificação profissional, no âmbito do PEQ, em articulação com as Comissões Municipais, ou por micro-região, manifestando-se sobre a observância do plano de trabalho e o cumprimento do objeto do respectivo convênio. O Conselheiro da CUT sugeriu que as competências citadas pelo Presidente fossem transformadas em adendo à Resolução de número oitenta. O Presidente concordou com o encaminhamento, colocando em votação a elaboração de uma resolução, exclusivamente, quanto às competências das Comissões, sugerindo, também, que fosse dado tempo para os Conselheiros apresentarem sugestões, através de e-mail's, seguido pela aprovação ad referendum. O Conselheiro da Força sindical sugeriu que fosse realizada reunião do GAP para debater sobre o assunto e, ainda, o papel que se desejava para as Comissões e como elas teriam que ser representadas. O Presidente argumentou que a idéia seria tratar, exclusivamente, da revisão das competências das Comissões, quanto à questão da representação e composição ficaria como estava na Resolução nº 80, destacando, ainda, que o estado teria condições de organizar suas comissões. O Conselheiro do MPAS sugeriu que fosse aprovado o

adendo proposto, referente às competências e, posteriormente, a discussão fosse remetida ao GAP, para proceder à avaliação do papel das Comissões Estaduais de Emprego. O Conselheiro da CGT, manifestando-se favorável àquela proposta, ressaltou a necessidade de ser realizado um reestudo da Resolução nº 80. Havendo concordância com relação à proposta apresentada, o Presidente sugeriu que além de estudo a ser efetuado pelo GAP, fosse utilizado o Fórum dos Secretários de Trabalho e o Seminário das Comissões Estaduais para fazer um diagnóstico do funcionamento das Comissões e, posteriormente, um estudo de reestruturação das mesmas. Colocada em apreciação, foi aprovada a realização de reunião do GAP, para tratar das competências das Comissões, fazendo um adendo à Resolução nº 80, para aprovação "ad referendum" e, posteriormente, seria estabelecido um debate junto ao FONSET e ao Seminário das Comissões sobre a constituição e o aperfeiçoamento das normas das Comissões Estaduais de Emprego. Em seguida, o Presidente solicitou a apresentação dos itens 3, 4 e 5. **ITEM 3 -**

**Aprovação da Prestação de Contas do Seguro-Desemprego, exercício 1998.** O Coordenador-Geral de Seguro-Desemprego e Abono Salarial - CGSDAS, Sr. Rodolfo Péres Torelly, fez a apresentação da Prestação de Contas do Seguro-Desemprego do exercício de 1998, lembrando que o atraso devia-se à mudança dos relatórios gerenciais da Caixa Econômica Federal, por consequência da automação bancária daquela Instituição. Informou que o montante envolvido era da ordem de quatro bilhões, cinqüenta e seis milhões, oitocentos e sessenta e nove mil e oitocentos e oitenta e um reais, referente ao seguro-desemprego do setor formal da economia e de treze milhões, cento e cinqüenta e quatro mil e oitocentos reais referente ao pescador artesanal. Esclareceu, ainda, que os volumes das prestações de contas estariam disponíveis, caso algum Conselheiro desejasse receber uma cópia.

**ITEM 4 - Aprovação da Prestação de Contas do Abono Salarial/PASEP, exercício 1999/2000.**

O Coordenador-Geral da CGSDAS informou que o montante envolvido era da ordem de cento e vinte e seis milhões, repassados ao Banco do Brasil, sendo beneficiados novecentos e sessenta e oito mil, trezentos e seis trabalhadores. Concluindo, o Coordenador-Geral da CGSDAS apresentou

**o ITEM 5 - Aprovação da Prestação de Contas do Abono Salarial/PIS, exercício 1999/2000,** registrando que o montante repassado à Caixa Econômica Federal fora da ordem de quinhentos e sessenta e um milhões, sendo pago aos trabalhadores um total de quatrocentos e oitenta e nove milhões, seiscentos e cinqüenta e oito mil reais. O Conselheiro da CUT, quanto às prestações de contas, registrou não ter nada a acrescentar, solicitando explicações do Coordenador-Geral da CGSDAS sobre a matéria publicada na revista Veja. Este explicou que a referida Revista havia procurado o Ministério do Trabalho e Emprego com a matéria dirigida sobre Fraudes do Programa de Seguro-Desemprego e, não, sobre o Programa em si. Acrescentou que fora informado à reportagem o trabalho efetuado com relação ao Sistema de Seguro-Desemprego, bem como o esforço do Ministério do Trabalho e Emprego no sentido de evitar possíveis fraudes, através do cruzamento de dados. O Conselheiro da CUT sugeriu que o GAP fosse designado para proceder à análise de denúncias, no sentido de fortalecer os debates com o Governo e com a sociedade. O

Presidente informou que, ao final de 2001, o PLANFOR poderia ser considerado como um paradigma de controle na administração dos programas sociais do governo e acatou a proposta do Conselheiro da CUT, sugerindo que o GAP começasse a análise pelo Seguro-Desemprego. Em seguida, colocou em deliberação os ITENS 3, 4 e 5 da pauta, que foram considerados aprovados.

O Presidente passou ao item **III - ASSUNTOS PARA DISCUSSÃO. ITEM 6 -**

**Resolução/CODEFAT nº 258 - PLANFOR de 21 de dezembro de 2000: - Análise dos Artigos 14 e 15, relativos aos percentuais de aplicação dos recursos do FAT, alocados ao convênio anual dos PEQ e PARCERIAS; - Alteração do inciso I do Artigo 15 para que as Parcerias possam aplicar os mesmos percentuais de recursos do FAT que os PEQ, estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 14,** questionando se ainda havia interesse naquela discussão. O

Conselheiro da Força Sindical registrando que aquela discussão havia sido provocada por ele na última reunião, colocou que, do ponto de vista da Força Sindical, não havia necessidade de procederem à discussão do referido tema, visto os programas estarem prestes a serem executados, tendo o Sr. Presidente, então retirado o assunto da pauta. **ITEM 7 - Realização de Censo Sindical, com recursos do FAT, objetivando subsidiar as discussões sobre a modernização e o fortalecimento das relações de trabalho no País.**O Presidente solicitou, principalmente à Bancada dos Trabalhadores, que expusessem como viam a questão do censo sindical, qual a necessidade e a forma como poderia ser realizado. O Conselheiro da CUT observou que o referido censo acabaria com as dificuldades de representatividade, bem como evidenciaria a organização dos trabalhadores no país. Sugeriu, então, que o Presidente do CODEFAT se reunisse com o IBGE, de forma a montar uma proposta inicial para apresentação na próxima reunião do Conselho. O Conselheiro da SDS sugeriu que o GAP fosse convocado para trabalhar aquelas questões. O Conselheiro da CGT observou que a realização do censo não deveria ser efetuada através de recursos do FAT, sugerindo que os recursos fossem oriundos das contribuições sindicais. Observou, ainda, que deveriam haver outras instituições concorrentes com o IBGE para a execução do censo. O Conselheiro da CNI sugeriu que fosse elaborado um anteprojeto antes de estabelecerem contato com as instituições habilitadas para fazer o censo. O Conselheiro do MPAS indagou se não existiam mecanismos para obter noção próxima da realidade sindical, através de levantamentos sistemáticos e ponderou que deveria ser estabelecido processo de manutenção das informações. O Conselheiro da SDS sugeriu que o GAP se reunisse e estabelecesse um projeto, para posteriormente ser analisado e aprovado pelo Colegiado. O Conselheiro da Força Sindical observou que deveria ser avaliada a relação custo-benefício do referido censo sindical. O Conselheiro da CNC solicitou que fosse analisado do ponto de vista jurídico a questão da utilização dos recursos do FAT para custear o censo. O Conselheiro do BNDES ponderou que o passo inicial seria a definição do projeto e a questão dos custos deveria ser analisada em uma segunda etapa. O Presidente, concluindo, propôs que fosse atribuída ao GAP a tarefa de elaboração de projeto a respeito do censo, considerando a informação do Secretário de Políticas Públicas de Emprego, de que o IBGE tivera experiência anterior nesse tipo

de procedimento. Colocada em apreciação, a proposta foi aprovada. O Conselheiro da CGT solicitou um aparte para propor que, na próxima reunião, fossem apresentadas informações sobre o andamento do Projeto de Profissionalização dos Trabalhadores da Área de Enfermagem - PROFAE - entidades beneficiadas, forma de realização dos cursos e o impacto dos cursos em relação aos benefícios para a categoria. Tendo sido aceita pelo Presidente a proposta de apresentação do PROFAE. O Presidente passou, então, ao Item **IV - APRESENTAÇÃO. ITEM 8 - Banco do Nordeste, tema: PROTRABALHO, apresentação de resultados.** O Superintendente do Processo Operacional do Banco do Nordeste, Sr. Francisco Cavalcante, passou a fazer explanação sobre o PROTRABALHO, destacando: abrangência do Programa, financiamentos, controle da alocação dos recursos, articulação e levantamento da demanda, oportunidades de capacitação, atração do investimento, atividades prioritárias e parcerias. Complementando a apresentação, o Gerente de Ambientes do Banco do Nordeste, Sr. Luiz Sérgio Farias Machado, expôs sobre a prestação de contas dos outros Programas que o Banco mantinha com o FAT (PROGER e PRONAF). O Presidente agradeceu aos Representantes do Banco do Nordeste e convidou o Representante do Banco do Brasil para apresentar o **ITEM 9 - Banco do Brasil, tema: Estratégia adotada com vistas à elevação do percentual de pagamento do Abono Salarial - PASEP.** O Representante da Unidade de Negócios com o Governo do Banco do Brasil, Sr. Alex Sander, fez a apresentação da estratégia adotada pelo Banco com vistas à elevação do percentual de pagamento do Abono Salarial, informando sobre: rede de agências e de pontos de atendimento, parceria com o Correios com relação ao cronograma de pagamento do benefício, serviço de atendimento ao cliente, ampliação de parcerias e convênios mantidos com órgãos empregadores e a parceria com o Ministério do Trabalho e Emprego sobre a divulgação do Programa. Destacou que aquelas estratégias evidenciavam a elevação do número de convênios, aumento do número de entidades participantes, aumento do percentual dos participantes pagos via folha de pagamento e aumento do número de trabalhadores que receberam o benefício. O Conselheiro do BNDES solicitou que o Banco do Brasil remetesse ao CODEFAT a relação dos municípios e estados que não estavam recolhendo o PASEP. Em seguida, o Representante da Superintendência de Distribuição de Serviço ao Cidadão da Caixa Econômica Federal, Sr. Ricardo Masahiro Endo, expôs, também, as estratégias desenvolvidas por aquela entidade com relação ao Abono/PIS, destacando: aumento do período de saque, incremento do processo de atendimento, serviço de mala-direta e estabelecimento de um Canal Internet. O Conselheiro da CGT recordou que na reunião anterior foi levantada a idéia de serem utilizados os postos lotéricos como pagadores do seguro-desemprego, indagando o porquê daquela utilização ainda não ter sido implementada. O Coordenador-Geral da CGSDAS observou que as agências lotéricas não teriam condições de fazer o procedimento da pós-triagem no que se referia ao Programa do Seguro-Desemprego, mas, que o MTE aguardava proposta da Caixa Econômica Federal sobre a questão do Abono Salarial. O Representante da CAIXA observou que já fora desenvolvido o Sistema e que estava sendo avaliada, pela área jurídica, a questão do processo de assinatura eletrônica. **V - INFORMES. ITEM**

**10 - Andamento dos trabalhos do Grupo de Avaliação do Seguro-Desemprego; (definição da forma operacional para cumprimento do Artigo 19, inciso I, da Resolução nº 252/2000, que estabelece procedimentos relativos à concessão do Seguro-Desemprego).** O Presidente passou a palavra ao Coordenador-Geral da CGSDAS e Coordenador do Grupo para apresentação do Item. Este recordou que foi dado ao Grupo a missão de discutir sobre a suspensão e cancelamento do benefício em vistas à recolocação do trabalhador no mercado de trabalho e, que o Grupo considerou necessário conhecer os critérios que o SIGAE elegia de compatibilidade de uma vaga para a profissão do requerente. Complementando, informou que estava sendo preparada uma apresentação para o Grupo avaliar e posteriormente propor ao CODEFAT uma experiência piloto em determinado estado ou a sua aplicabilidade em todo país. Em seguida, o Presidente informou o material apenso à pasta dos Conselheiros, a saber: **V - OUTROS ASSUNTOS. ITEM 11 - Entrega dos seguintes documentos: Ata da 64ª Reunião Ordinária do CODEFAT, realizada em 21/12/2000; Sumário da Secretaria Executiva do CODEFAT; Relatório de Informações Financeiras do FAT, referente a dezembro/2000.** Quanto a Ata da 64ª Reunião, a Secretária-Executiva esclareceu que a mesma seria pautada para aprovação na próxima reunião do Conselho. O Conselheiro da Força Sindical sugeriu que na próxima reunião fosse apresentado um relatório detalhado da execução e do patrimônio do FAT. Sugeriu, também, que a Fundação Banco do Brasil fosse convidada para expor, não necessariamente na próxima reunião, sobre o seu trabalho na área de apoio à geração de emprego e renda e, também, na área de atendimento a crianças e adolescentes. Considerando a reportagem da Revista Veja, o Conselheiro da Força Sindical propôs que fosse elaborada uma campanha de divulgação à sociedade sobre as medidas adotadas no combate à fraude, sugerindo que a Área de Comunicação do Ministério apresentasse na próxima reunião um plano de comunicação e, antes da campanha ir ao ar, fosse apresentada ao Conselho e, ainda, que fosse constituído um grupo formal com representantes do GAP indicados pelas Bancadas dos Trabalhadores e Empregadores para fazerem o acompanhamento. Encerramento - Nada mais havendo a tratar e esgotada a pauta, o Presidente declarou encerrada a reunião. E, para constar, eu, Fátima Bayma de Oliveira, Secretária-Executiva do CODEFAT, lavrei a presente Ata, que, após aprovada, será assinada pelo Presidente, demais membros do Colegiado e por mim.

**PAULO JOBIM FILHO**

Presidente e Representante Titular do MTE

**FÁTIMA BAYMA DE OLIVEIRA**

Secretária-Executiva do CODEFAT

**CELECINO DE CARVALHO FILHO**

Representante Suplente do MPAS

**GIL BERNARDO BORGES LEAL**

Representante Suplente do BNDES

**FRANCISCO CANINDÉ PEGADO DO NASCIMENTO**

Representante Titular da CGT

**DELÚBIO SOARES DE CASTRO**

Representante Titular da CUT

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA EMEDIATO**

Representante Suplente da Força Sindical

**FRANCISCO BRAGA DE SOUZA**

Representante Suplente da SDS

**MAGNUS RIBAS APOSTÓLICO**

Representante Titular da CNF

**MARCO ANTONIO REIS GUARITA**

Representante Suplente da CNI

**ROBERTO NOGUEIRA FERREIRA**

Representante Suplente da CNC

**CARLOS FERNANDES XAVIER**

Representante Suplente da CNA